



**COORDENAÇÃO GERAL  
UNIVERSIDADE ABERTA  
DO BRASIL (UAB)**

**EDITAL Nº 02/2025 UAB/UNIRIO**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO OFERTADOS PELA UNIRIO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNIRIO, em conjunto com a Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública a abertura de processo seletivo para a função de ASSISTENTE PEDAGÓGICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, atendendo ao regimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Os bolsistas serão selecionados e atuarão no apoio à Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade ao estabelecido pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, bem como pela Instrução Normativa Capes nº 1, de 01 de outubro de 2024.

**1. CRONOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Evento</b>
27/06/2025	Publicação do Edital
30/06/2025 a 15/07/2025	Período de inscrição Local: <a href="https://forms.gle/sBSY5J3Xk6Ydid6T7">https://forms.gle/sBSY5J3Xk6Ydid6T7</a>
Até 16/07/2025	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas Local: <a href="http://www.unirio.br/cead">www.unirio.br/cead</a>
17/07/2025 a 18/07/2025	Período para pedido de recurso às inscrições homologadas Local: <a href="mailto:uab@unirio.br">uab@unirio.br</a>
21/07/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e da homologação final das inscrições. Local: <a href="http://www.unirio.br/cead">www.unirio.br/cead</a>
Até 25/07/2025	Divulgação da lista preliminar de classificação. Local: <a href="http://www.unirio.br/cead">www.unirio.br/cead</a>
28/07/2025 a 30/07/2025	Prazo para pedido de recurso da lista preliminar de classificação Local: <a href="mailto:uab@unirio.br">uab@unirio.br</a>

31/07/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e classificação final Local: <a href="http://www.unirio.br/cead">www.unirio.br/cead</a>
------------	---

## 2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa ao preenchimento de 2 (duas) vagas, mais CADASTRO DE RESERVA, para ASSISTENTE PEDAGÓGICO, para atuar junto à Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme o Quadro I, com os respectivos requisitos de formação acadêmica.

### Quadro I – Vagas para Assistente Pedagógico

Função	Formação mínima exigida (Portaria CAPES nº 309/2024)
ASSISTENTE PEDAGÓGICO - Apoio Administrativo para EaD	Nível Superior

## 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2. Atender à Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à Instrução Normativa GAB no 1, de 1o de outubro de 2024 (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes no 309, de 27 de setembro de 2024), e à Portaria Conjunta CAPES/CNPQ no 2 de 2013 (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.3. Possuir nível superior.

3.4. Ser servidor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas, estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital e deverão ser realizadas pelo formulário de inscrição <https://forms.gle/sBSY5J3Xk6Ydid6T7>.

4.2. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, cópia dos seguintes documentos, digitalizados em arquivo único no formato .pdf e nomeado com o nome do candidato, devendo seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- a) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Documentação comprobatória de vínculo com a UNIRIO;
- c) Documentação comprobatória de formação;
- d) Documentação comprobatória da pontuação indicada;
- e) Documentação referente aos ítems 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7, quando for o caso

4.3 O candidato deverá anexar no formato .pdf o Memorial Descritivo, conforme o item 5.4 deste edital.

4.4. A inscrição com documentação incompleta será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

4.6. A comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.7. A comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.8. Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à comissão examinadora, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.

4.8. As inscrições enviadas posteriormente à data limite não serão analisadas, nem homologadas.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada por uma comissão com a seguinte composição:

- Coordenação Geral UAB/UNIRIO
- Coordenação Adjunta UAB/UNIRIO
- 1 representante da Coordenadoria de Educação a Distância - CEAD - da UNIRIO

5.2 O processo seletivo compreenderá 02 (duas) etapas:

1. Análise de currículo
2. Análise de memorial descritivo

5.3 A Análise Curricular consistirá no exame aos critérios estabelecidos no quadro a seguir, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

Item	Pontos	Pontuação Máxima
TITULAÇÃO		

Doutorado	20	20 (contabilizar apenas a maior titulação)
Mestrado	15	
Especialização	5	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência administrativa em instituição pública de educação superior.	1 por semestre	15
Experiência com sistemas acadêmicos	1 por semestre	15
Experiência acadêmica ou administrativa em em EaD	1 por semestre	10
Cursos de capacitação/formação em EaD ou na área administrativa	1 por curso	10
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS/EVENTOS</b>		
Participação em projetos de ensino, extensão ou pesquisa, ou projeto institucional na área de EaD ou na área administrativa.	1 por ano	5
Participação como ministrante (palestras, oficinas, workshop, minicursos) na área de EaD ou na área administrativa.	1 por ano	10
Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares na área de EaD ou na área administrativa..	1 por evento	5
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>		
Produção bibliográfica (artigos, livros, capítulos de livros, anais de congressos)	1 por atividade	10

5.4 O Memorial Descritivo deverá apresentar uma análise crítica e detalhada das atividades profissionais e acadêmicas desenvolvidas pelo candidato, com foco na adequação da sua formação acadêmica e trajetória profissional à área de candidatura. O documento deverá ser estruturado com qualidade textual, consistência argumentativa e capacidade de síntese, abordando os aspectos mais relevantes de sua formação e experiência. O candidato deverá demonstrar, de forma objetiva, o conhecimento e domínio sobre o contexto da Educação a Distância, assim como sobre a área específica da candidatura, incluindo ações, projetos e experiências relevantes que evidenciem sua contribuição para o campo e sua competência para a posição pleiteada.

5.5. A Análise do Memorial Descritivo consistirá no exame aos critérios estabelecidos no quadro a seguir, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Adequação da formação acadêmica e da trajetória profissional à área de candidatura	30
Qualidade textual, consistência argumentativa e capacidade de síntese do documento apresentado.	20
Conhecimento e domínio sobre o contexto da Educação a Distância.	30
Conhecimento e domínio sobre a área específica de candidatura.	20

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Para efeitos de classificação, será constituída uma lista de candidatos(as) em ordem decrescente de acordo com a nota final, sendo considerada a média simples entre as notas obtidas na análise curricular e análise do memorial descritivo.

6.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior tempo de vínculo com a UNIRIO;
- b) maior idade.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá recurso à comissão examinadora do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar conforme previsão no cronograma.

7.2. O recurso deverá:

- a) Ser encaminhado através do endereço e no prazo estabelecidos no cronograma deste edital.
- b) Ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

7.3. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição.

7.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7.5. Somente serão admitidos recursos à CAPES nos casos em que se questione a legalidade da regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 23 da Portaria no 309, de 27 de setembro de 2024).

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência da coordenação da instituição, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente de classificação pela pontuação.

8.3. O candidato convocado deverá assinar por meio da plataforma Gov.br a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não-acúmulo de bolsas, referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB, conforme exigência da Capes.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES**

9.1. O assistente pedagógico executará funções de suporte administrativo à Coordenação UAB/UNIRIO na gestão dos cursos de graduação e especializações.

## **10. DA BOLSA**

10.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

10.2. Os valores das bolsas a serem concedidas observa o disposto na PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, estando de acordo com os seguintes critérios:

- Assistente pedagógico: concedida, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), para auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos.

10.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei No 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

10.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas junto ao curso ao qual estará vinculado.

10.7. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por

indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

10.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

11.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

11.3. Os candidatos classificados serão convocados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

11.4. O processo seletivo terá validade por 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação de seu resultado final.

11.5. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

11.7. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido.

11.8. A participação do candidato servidor da UNIRIO no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

11.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

Rio de Janeiro, 27/06/2025.

Prof. Dr. Ronaldo da Silva Busse  
Coordenador UAB/UNIRIO  
SIAPE 2331484

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, endereço, nº do CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de Assistente Pedagógico do Curso a distância de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Assistente Pedagógico.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar a seguinte cláusula:

I – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente permitido em lei.

A inobservância do requisito citado acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)